

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

**ADEQUAÇÃO DO PRIMEIRO CICLO DE ESTUDOS
DA
LICENCIATURA EM ENFERMAGEM A BOLONHA**

Decreto Lei nº 74/2006

Coimbra, 2007

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

ADEQUAÇÃO DO PRIMEIRO CICLO DE ESTUDOS DA LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

Peças Constitutivas

- A.** Identificação do Ciclo de Estudos actualmente em funcionamento de cuja reorganização resulta a adequação do Ciclo de Estudos submetido a registo.
- B.** Estrutura Curricular e Plano de Estudos
- C.** Descrição sumária dos objectivos visados pelo Ciclo de Estudos.
- D.** Fundamentação de ECTS atribuídos a cada Unidade Curricular.
- E.** Fundamentação do número total de ECTS e da duração do Ciclo de Estudos.
- F.** Adequação da organização do Ciclo de Estudos e metodologias de ensino para a aquisição de competências e para os objectivos fixados.
- G.** Análise comparativa entre a organização do Ciclo de Estudos e a de Cursos de referência com objectivos similares ministrados no espaço europeu.
- H.** Forma de incorporação dos resultados da avaliação externa na organização do ciclo de estudos.
- I.** Cópia da adequação publicada em Diário da Republica

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

A

Identificação do Ciclo de Estudos actualmente em funcionamento de cuja reorganização resulta a adequação do Ciclo de Estudos submetido a registo

A proposta de adequação ao 1º ciclo de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, resulta da estruturação dos cursos de Licenciatura em Enfermagem em funcionamento nas escolas que deram origem à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

- Portaria nº 439/2000, de 17 de Julho, DR nº 163 – I Série – B
- (Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto);
- Portaria nº 710/2000, de 4 de Setembro, DR nº 204 – I Série – B
- (Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca);

B

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

FORMULÁRIO

1. Estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

3. Curso: Enfermagem

4. Grau ou diploma: Licenciatura

5. Área científica predominante do curso:

Enfermagem

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

7. Duração normal do curso: 4 anos / 8 semestres

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências de Educação	142	3	
Filosofia e Ética	226	4	
Psicologia	311	8	
Sociologia e outros estudos	312	4	
Gestão e Administração	345	3	
Biologia e Bioquímica	421	11	
Saúde	720	18	
Enfermagem	723	185	
Saúde – Programas não classificados noutras áreas de formação	729	4	4
TOTAL		236	4

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

NOTA:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10. Observações:

As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e respectivos códigos, aprovada pela Portaria nº 256/2005, de 16 de Março.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

1.1. Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem
1º Ano / 1º semestre

QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Epistemologia da Enfermagem	723	S	108	54 = T:36; TP:18	4	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I	723	S	270	150 = T:54; TP:54; PL:36; OT:6	10	
Anatomofisiologia I	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Microbiologia e Parasitologia	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	
Psicologia do Desenvolvimento	311	S	108	54 = T:27; TP:27	4	
Sócio-Antropologia da Saúde	312	S	108	54 = T:36; TP:18	4	

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem

1º Ano / 2º semestre

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS) CONTACTO		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	(5)		
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I I	723	S	270	150 = T:54; TP:54; PL:36; OT:6	10	
Ética e Deontologia em Enfermagem	226	S	108	51 = T:27; TP:18; OT:6	4	
Anatomofisiologia II	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Bioquímica e Biofísica	421	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Educação em Saúde	142	S	81	36 = T:18; TP:18	3	
Farmacologia	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem

2º Ano / 3º semestre

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação	723	S	243	132 = T:36; TP:54; PL:36; OT:6	9	
Enfermagem Comunitária e Familiar	723	S	189	94 = T:45; TP:36; PL:9; OT:4	7	
Epidemiologia	720	S	81	39 = T:18; TP:18; OT:3	3	
Patologia	720	S	135	63 = T:54; TP:9	5	
Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais	311	S	108	57 = T:18; TP:36; OT:3	4	
Opção I	729	S	54	27 = T:27	2	

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem

2º Ano / 4º semestre

QUADRO N.º 5

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Ensino Clínico - Fundamentos de Enfermagem	723	S	810	700 = EC*:700	30	

Nota:

* - Significa Ensino Clínico definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem

3º Ano / 5º semestre

QUADRO N.º 6

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS) (4)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL	CONTACTO		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria	723	S	135	71 = T:44; TP:18; PL:9	5	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Metodologia de Investigação em Enfermagem	723	S	135	81 = T:36; TP:36; PL:9	5	
Opção II	729	S	54	27 = T:27	2	

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem

3º Ano / 6º semestre

QUADRO N.º 7

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS) CONTACTO		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	(5)		
Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	

Nota:

* - Significa Ensino Clínico definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem
4º Ano / 7º semestre

QUADRO N.º 8

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	

Nota:

* - Significa Ensino Clínico definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 - Enfermagem

4º Ano / 8º semestre

QUADRO N.º 9

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Enfermagem em Cuidados Continuados	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Enfermagem em Emergências	723	S	54	36 = TP:18; PL:18	2	
Integração à Vida Profissional	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Opção em Enfermagem Clínica (a)	723	S	81	32 = TP:24; S:4; OT:4	3	
Gestão em Enfermagem	345	S	81	45 = T:27; TP:18	3	
Ensino Clínico na Área Opcional (b)	723	S	486	393 = S:4; EC*:385; OT:4	18	

Notas:

* - Significa Ensino Clínico definido no nº 5, do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.

(a) Inclui a apresentação do projecto de estágio e início da monografia

(b) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

C

Descrição sumária dos objectivos visados pelo Ciclo de Estudos

Para adequarmos um currículo em conformidade com as exigências actuais, no que se refere à formação de enfermeiros capazes de responderem às necessidades de saúde das populações e de acordo com a função social que irão desempenhar, definimos o enquadramento conceptual de enfermagem, bem como, o perfil de competências do enfermeiro a formar pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC). Assim, é objectivo na adequação deste currículo a integração saberes actuais e pertinentes no domínio da saúde e da enfermagem.

Tivemos ainda presente na adequação deste Plano de Estudos a possibilidade da transição dos actuais estudantes dos dois planos do CLE em funcionamento na Escola. Assim, algumas similitudes devem-se ao facto de pretendermos minimizar obstáculos a essa transição.

Os objectivos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, cuja adequação propomos dão continuidade aos actuais cursos em funcionamento, a saber:

- Planear, executar e avaliar cuidados de enfermagem gerais à pessoa saudável ou doente, ao longo do ciclo vital, à família, grupos e comunidade aos três níveis de prevenção;
- Participar como elemento activo da equipa multidisciplinar de saúde no planeamento/avaliação de actividades que contribuam para o bem-estar da pessoa, família e comunidade, de forma a prever, minorar ou resolver os seus problemas de saúde;
- Desenvolver a prática de investigação em enfermagem, em participar, e da saúde em geral;
- Intervir activamente na formação de enfermeiros e outros profissionais;
- Participar na gestão de serviços de saúde.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

D

Fundamentação de ECTS atribuídos a cada Unidade Curricular

A proposta de organização deste ciclo de estudos, não entra em ruptura com o modelo vigente, uma vez que esta Escola seguia já um Modelo de Formação centrado no Estudante, antes o aprofunda no sentido dos princípios inerentes ao processo de Bolonha.

A atribuição dos créditos teve em consideração o volume de trabalho do estudante em cada unidade curricular, tendo como pressuposto um processo de ensino/aprendizagem baseado no desenvolvimento de competências e centrado no Estudante.

Os Conselhos Científicos das duas Escolas que deram origem à ESEnfC, criaram um grupo de trabalho que teve como objectivo a definição da política científico-pedagógica e aprofundar as implicações do processo de Bolonha, nomeadamente a atribuição de ECTS, tendo este grupo colhido dados junto dos docentes que cruzou com os dados recolhidos pela Comissão de Auto-avaliação sobre o trabalho que cada uma das Unidades Curriculares actuais exigia ao aluno na sua perspectiva.

Assim, os créditos atribuídos têm em conta o esforço de aprendizagem em cada unidade curricular estimado com base na experiência de leccionação dos docentes da actual licenciatura, bem como na perspectiva dos estudantes resultado do estudo levado a cabo pela Comissão de Auto-avaliação.

Prevemos colher dados junto dos estudantes e professores nos primeiros anos de leccionação segundo o novo paradigma ensino/aprendizagem que permitam ajustar, se necessário, a estimativa agora feita.

Relativamente aos estágios, considerou-se a carga horária do currículo vigente no sentido de dar resposta à Directiva Europeia 2005/36/CE.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

E

Fundamentação do número total de ECTS e da duração do Ciclo de Estudos

Na estrutura curricular proposta para o 1º ciclo de estudos, foram tidas em consideração as regras gerais a que se encontra subordinado o ensino de enfermagem, no âmbito do ensino superior politécnico, descritas no Decreto-Lei nº 353/99, de 3 de Setembro, nomeadamente o exposto no artigo 6º, que determina uma duração de quatro anos curriculares. Desta forma, considerou-se o exposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, que refere o carácter de excepção para o ensino de enfermagem, no âmbito do subsistema de ensino superior politécnico, à norma do 1º ciclo de estudos com a duração de três anos (180 ECTS).

O plano de estudos proposto visa adequar os planos curriculares até agora existentes a um ciclo de estudos de 240 ECTS, com a duração normal de quatro anos curriculares através de uma formação que assegure uma componente de aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às actividades concretas do seu perfil profissional.

Assim, o 1º ciclo de estudos com 240 ECTS assegurará o desenvolvimento das competências necessárias para o ingresso no exercício da actividade profissional, respondendo às exigências do perfil de enfermeiro de cuidados gerais definido pela Ordem dos Enfermeiros.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

F

Adequação da organização do Ciclo de Estudos e metodologias de ensino para a aquisição de competências e para os objectivos fixados

A Enfermagem nos últimos trinta anos sofreu uma evolução significativa ao nível do conhecimento científico e da formação, ao nível tecnológico e ao nível da filosofia dos cuidados resultante de mudanças sócio-culturais, políticas, económicas, demográficas e epidemiológicas das sociedades modernas.

Os desafios que se colocam hoje aos enfermeiros, em Portugal como noutros países do mundo ocidental, têm sobretudo a ver com a complexidade das situações de saúde e doença que exigem uma abordagem interdisciplinar, que extravasa a área da saúde e que obriga a um verdadeiro trabalho de equipa e à utilização da criatividade para contornar obstáculos internos e externos à organização onde desenvolvem a sua actividade.

De entre os desafios que o presente e o futuro colocam à profissão de enfermagem e às profissões da saúde em geral, destacam-se:

- O desafio do paradigma do CUIDAR, numa perspectiva de saúde, enquanto necessidade da Humanidade, comum ao conjunto das diferentes profissões da saúde e, como tal, exigindo um verdadeiro trabalho em equipa pluridisciplinar;
- Novos problemas de saúde, relacionados com os estilos de vida, o envelhecimento, as doenças crónicas, a SIDA/HIV, a toxicodependência e a exclusão social, entre outros;
- Mudança no cenário dos cuidados que se caracteriza pela transferência de cuidados hospitalares para os serviços da comunidade e reorganização dos cuidados de saúde primários. Esta orientação para a prática na comunidade desafia os enfermeiros a um desempenho cada vez mais autónomo, polivalente e flexível, inserido em equipas multidisciplinares em que o utente/cidadão participa na tomada de decisões em saúde;
- O aumento da complexidade das situações profissionais a gerir e a evolução da organização do trabalho exigindo abordagens multidisciplinares e interdisciplinares o que implica a emergência da "competência colectiva" resultante da qualidade da cooperação entre as competências individuais;
- O desafio relacionado com os direitos e deveres do cidadão, a diversidade, a diferenciação e o multiculturalismo;
- O desafio da qualidade da formação e dos cuidados, simultaneamente um problema ético e moral e um problema de credibilidade e dignidade profissional;

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

- A necessidade de uma educação para a cidadania, o desenvolvimento moral, a participação na vida da comunidade, a construção duma identidade transnacional;
- A "sociedade de informação" e a necessidade de novas estratégias para um novo posicionamento da escola e da profissão face à sociedade em que vivemos, em que "aprender ao longo de toda a vida" é o lema dominante.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), uma das principais organizações internacionais de referência no domínio da Enfermagem identifica a missão, as premissas e as vertentes da intervenção autónoma:

"a missão primordial do enfermeiro na sociedade é de ajudar os indivíduos, famílias e grupos a determinarem e alcançarem o seu potencial no campo físico, mental e social, fazendo-o no contexto do meio no qual vivem e trabalham. Isto exige que os enfermeiros aprendam e assegurem funções relacionadas com a promoção e manutenção da saúde, a prevenção da doença, o planeamento e a prestação de cuidados curativos e de readaptação. Os cuidados de enfermagem englobam aspectos físicos, mentais e sociais da vida na medida em que eles afectam a saúde, a doença, a deficiência e a morte.

Os enfermeiros permitem a participação activa do indivíduo, da sua família e amigos, do grupo social e da comunidade, de forma adequada em todos os aspectos dos cuidados de saúde, e encorajam assim a independência e a autodeterminação. Os enfermeiros trabalham também como parceiros dos membros das outras profissões implicadas na prestação dos serviços de saúde".

A configuração definidora de Enfermagem, de acordo com o *International Council of Nurses* afirma o cuidado autónomo e colaborativo, incluindo a promoção de saúde, a prevenção da doença, a prestação de cuidados em situação de doença, incapacidade e no processo de morrer.

No *Code of Ethics for Nurses* afirma-se, de forma preambular, que a necessidade de enfermagem é universal e que os enfermeiros têm quatro responsabilidades fundamentais: promover a saúde, prevenir a doença, restaurar a saúde e aliviar o sofrimento. Conforme o Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros (Decreto-Lei nº 161/96), as intervenções fundamentais são a "promoção da saúde, a prevenção da doença, o tratamento, a reabilitação e a reinserção social" (art. 8º) e o exercício da actividade de enfermagem, além da prática clínica, considera as áreas de gestão, investigação, docência, formação e assessoria (artº. 9).

As competências do enfermeiro de cuidados gerais estão definidas pela Ordem dos Enfermeiros (OE, 2003), de acordo com as competências que integram o ICN Framework of Competencies for the Generalist Nurses, do Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN).

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

COMPETÊNCIAS GERAIS

COMPETÊNCIAS INSTRUMENTAIS

- Analisa, interpreta e sintetiza textos e documentos
- Analisa situações identificando as relações entre os diferentes elementos que interferem no problema
- Planeia e organiza a prestação de cuidados em diferentes contextos face às necessidades do cliente e aos condicionalismos existentes
- Selecciona e organiza informação actualizada necessária à prestação de cuidados
- Organiza situações educativas em saúde
- Comunica oralmente e através da escrita de forma a ser compreendido pelos outros
Gere e interpreta informação proveniente de diferentes fontes
- Sabe tomar decisões face a situações complexas em diferentes contextos
- Sabe resolver problemas complexos no âmbito do cuidar em enfermagem
- Mobiliza e utiliza recursos tecnológicos e informáticos adequados
- Domina uma segunda língua
- Assume responsabilidades no respeito pelos compromissos éticos e legais
- Analisa criticamente a sua prática

COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS

- Reconhece os seus limites e solicita ajuda quando necessário
- Trabalha em equipa intra ou interdisciplinar favorecendo um clima de cooperação
- Relaciona-se com os clientes e famílias tendo em vista o estabelecimento de uma relação terapêutica
- Reconhece a diversidade cultural e intervém no respeito pelas diferentes culturas
- Mobiliza o conhecimento sobre outras culturas e costumes de outros países na sua relação com os outros
- Produz um discurso pessoal fundamentado tendo em consideração diferentes perspectivas, sobre os problemas de saúde com que se depara
- Sabe comunicar mobilizando os recursos de saúde dos clientes, no respeito pelas suas crenças
- Assume os compromissos éticos e legais da profissão responsabilizando-se pelas suas práticas profissionais.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

COMPETÊNCIAS SISTÉMICAS

- Sabe mobilizar em situação os conhecimentos profissionais necessários à resolução dos problemas
- Sabe gerir a sua aprendizagem em ambiente académico e profissional
- Sabe procurar, face às adversidades, novas soluções para os problemas e tomar a iniciativa da sua resolução
- Investe na qualidade dos cuidados em função do sentido que esta tem para o outro
- Avalia em conjunto com a equipa a qualidade dos cuidados prestados
- Participa na realização de projectos no âmbito da saúde
- Gere e supervisa cuidados de saúde
- Gere a imprevisibilidade em situações menos complexas

QUADRO DE REFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO DE CUIDADOS GERAIS SEGUNDO A ORDEM DOS ENFERMEIROS

A - Prática profissional, ética e legal

A1 - Responsabilidade

1. Aceita a responsabilidade e responde pelas suas acções e pelos juízos profissionais que elabora;
2. Reconhece os limites do seu papel e da sua competência;
3. Consulta peritos em enfermagem quando os cuidados de enfermagem requerem um nível de perícia que está para além da sua competência actual;
4. Consulta outros profissionais de saúde e organizações, quando as necessidades dos indivíduos ou dos grupos estão para além da sua área de exercício.

A2 - Prática segundo a ética

5. Exerce do acordo com o Código Deontológico;
6. Envolve-se de forma efectiva nas tomadas de decisão ética;
7. Actua na defesa dos direitos humanos, tal como descrito no código deontológico;
8. Respeita o direito dos clientes ao acesso à informação;
9. Garante a confidencialidade e a segurança da informação;
10. Respeita o direito do cliente a privacidade;
11. Respeita o direito do cliente à escolha e à autodeterminação referente aos cuidados de enfermagem e de saúde;

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

12. Aborda de forma apropriada as práticas de cuidados que podem comprometer a segurança, a privacidade ou a dignidade do cliente;
13. Identifica práticas de risco e adopta as medidas apropriadas;
14. Reconhece as suas crenças e valores e a forma como estas podem influenciar a prestação de cuidados;
15. Respeita os valores, os costumes, as crenças espirituais e as práticas dos indivíduos e grupos;
16. Presta cuidados culturalmente sensíveis.

A3 - Prática Legal

17. Prática de acordo com a legislação aplicável;
18. Prática de acordo com as políticas e normas nacionais e locais, desde que estas não colidam com o Código Deontológico dos enfermeiros;
19. Reconhece e actua nas situações de infracção/violação da lei e/ ou do Código Deontológico, que estão relacionadas com a prática de enfermagem.

B – Prestação e gestão de cuidados

B1 – Princípios chave da prestação e gestão de cuidados

20. Aplica os conhecimentos e as técnicas mais adequadas na prática de enfermagem;
21. Incorpora na prática os resultados da investigação válidos e relevantes, assim como outras evidências;
22. Inicia e participa nas discussões acerca da inovação da mudança na enfermagem e nos cuidados de saúde;
23. Aplica o pensamento crítico e as técnicas de resolução de problemas;
24. Ajuíza e toma decisões fundamentadas, qualquer que seja o contexto da prestação de cuidados;
25. Fornece a fundamentação para os cuidados de enfermagem prestados.
26. Organiza o seu trabalho gerindo eficazmente o tempo;
27. Demonstra compreender os processos do direito associados aos cuidados de saúde;
28. Actua como um recurso para os indivíduos, para as famílias e para as comunidades que enfrentam desafios colocados pela saúde, pela deficiência e pela morte;
29. Apresenta a informação de forma clara e sucinta;
30. Interpreta de forma adequada os dados objectivos e subjectivos bem como os seus significados, tendo em vista uma prestação de cuidados segura;

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

31. Demonstra compreender os planos de emergência para situações de catástrofe.

B 1. 1 - Prestação de cuidados

B 1.1.1 - A promoção da saúde

32. Demonstra compreender as políticas de saúde e sociais;

33. Trabalha em colaboração com outros profissionais e com outras comunidades;

34. Vê o indivíduo, a família e a comunidade, numa perspectiva holística tendo em conta as múltiplas determinantes da saúde;

35. Participa nas iniciativas de promoção da saúde e prevenção da doença, contribuindo para a sua avaliação;

36. Aplica conhecimentos sobre recursos existentes para a promoção da saúde e educação para a saúde;

37. Actua de forma a dar poder ao indivíduo, família e comunidades para adoptarem estilos de vida saudáveis;

38. Fornece informação de saúde relevante para ajudar os indivíduos, família e comunidades a atingirem os níveis óptimos de saúde e de reabilitação;

39. Demonstra compreender as práticas tradicionais dos sistemas de crenças sobre a saúde dos indivíduos, das famílias ou das comunidades;

40. Proporciona apoio / educação no desenvolvimento e/ou na manutenção das capacidades para uma vivência independente;

41. Reconhece o potencial da educação para a saúde nas intervenções de enfermagem;

42. Aplica o conhecimento sobre estratégias de ensino e de aprendizagem nas interacções com os indivíduos, família e comunidades;

43. Avalia a aprendizagem e a compreensão acerca das práticas de saúde;

B 1.1.2 – Colheita de dados

44. Efectua, de forma sistemática uma apreciação sobre os dados relevantes para a concepção dos cuidados de enfermagem;

45. Analisa, interpreta e documenta os dados com exactidão;

B 1.1.3 - Planeamento

46. Formula um plano de cuidados sempre que possível em colaboração com os clientes e / ou cuidadores;

47. Consulta membros relevantes da equipa de cuidados de saúde e sociais;

48. Garante que o cliente e / ou os cuidadores recebem e compreendem a informação na

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

qual baseiam o consentimento dos cuidados;

49. Estabelece prioridades para os cuidados, sempre que possível em colaboração com os clientes e / ou cuidadores;

50. Identifica resultados esperados e o intervalo de tempo para serem atingidos e 1 ou revistos, em colaboração com os clientes e 1 ou cuidadores;

51. Revê e reformula o plano de cuidados regularmente, sempre que possível, em colaboração com os clientes e / ou cuidadores;

52. Documenta o plano de cuidados.

B 1.1.4 - Execução

53. Implementa os cuidados de enfermagem planeados para atingir resultados esperados;

54. Pratica enfermagem de uma forma que respeita os limites de uma relação profissional com o cliente;

55. Documenta a implementação das intervenções;

56. Responde eficazmente em situações inesperadas ou em situações que se alteram rapidamente;

57. Responde eficazmente em situações de emergência ou catástrofe;

B 1.1.5 - Avaliação

58. Avalia e documenta a evolução no sentido dos resultados esperados;

59. Colabora com os clientes e/ou com os cuidadores na revisão dos progressos, face aos resultados esperados;

60. Utiliza os dados da avaliação para modificar o plano de cuidados.

B 1.1.6 - Comunicação e relações interpessoais

61. Inicia, desenvolve e suspende relações Terapêuticas com o cliente e/ou cuidadores, através da utilização de comunicação apropriada e capacidades interpessoais;

62. Comunica com consistência a informação relevante, correcta e compreensível sobre o estado de saúde do cliente, de forma oral, escrita e electrónica, no respeito pela sua área de competência;

63. Assegura que a informação dada ao cliente e/ou aos cuidadoras é apresentada de forma apropriada e clara;

64. Responde apropriadamente às questões, solicitações e problemas dos clientes e/ou dos cuidadores, no respeito pela sua área de competência;

65. Comunica com o cliente e /ou familiares, de forma a dar-lhes poder;

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

- 66. Utiliza a tecnologia de informação disponível de forma eficaz e apropriada;
- 67. Demonstra atenção sobre os desenvolvimentos/aplicações locais no campo das tecnologias da saúde.

B1.2 – Gestão de cuidados

B 1.2.1 - Ambiente seguro

- 68. Cria e mantém um ambiente de cuidados seguro, através da utilização de estratégias de garantia da qualidade e de gestão do risco;
- 69. Utiliza instrumentos de avaliação adequados para identificar riscos reais e potenciais;
- 70. Garante a segurança da administração de substâncias terapêuticas;
- 71. Implementa procedimentos de controlo de infeção;
- 72. Regista e comunica à autoridade competente as preocupações relativas à segurança.

B 1. 2. 2 - Cuidados de saúde inter profissionais

- 73. Aplica o conhecimento sobre práticas de trabalho inter profissional eficazes;
- 74. Estabelece e mantém relações de trabalho construtivas com enfermeiros e restante equipa;
- 75. Contribui para um trabalho de equipa multidisciplinar e eficaz, mantendo relações de colaboração;
- 76. Valoriza os papéis e as capacidades de todos os membros da equipa de saúde e social;
- 77. Participa com os membros da equipa de saúde na tomada de decisão respeitante ao cliente;
- 78. Revê e avalia os cuidados com os membros da equipa de saúde;
- 79. Tem em conta a perspectiva dos clientes e/ou cuidadores na tomada de decisão pela equipa inter profissional.

B 1. 2. 3. - Delegação e supervisão

- 80. Delega noutros, actividades proporcionais às suas capacidades e ao seu âmbito de prática;
- 81. Utiliza uma série de estratégias de suporte, quando supervisiona aspectos dos cuidados delegados a outro;
- 82. Mantém responsabilidade quando delega aspectos dos cuidados noutros.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

C – Desenvolvimento Profissional

C 1 - Valorização profissional

- 83.Promove e mantém a imagem profissional da enfermagem;
- 84.Defende o direito de participar no desenvolvimento das políticas de saúde e no planeamento dos programas;
- 85.Contribui para o desenvolvimento da prática de enfermagem;
- 86.Valoriza a investigação como contributo para o desenvolvimento da enfermagem e como meio para o aperfeiçoamento dos padrões de cuidados;
- 87.Actua como um modelo efectivo;
- 88.Assume responsabilidades de liderança, quando for relevante para a prática dos cuidados de enfermagem e dos cuidados de saúde.

C 2 – Melhoria da qualidade

- 89.Utiliza indicadores válidos na avaliação da qualidade da prática de enfermagem;
- 90.Participa em programas de melhoria da qualidade e procedimentos de garantia da qualidade.

C 3 – Formação contínua

- 91.Leva a efeito uma revisão regular das suas práticas;
- 92.Assume responsabilidade pela aprendizagem ao longo da vida e pela manutenção das competências;
- 93.Actua no sentido de ir ao encontro das suas necessidades de formação contínua;
- 94.Contribui para a formação e desenvolvimento profissional de estudantes e colegas;
- 95.Actua como um mentor/tutor eficaz;
- 96.Aproveita as oportunidades de aprender em conjunto com os outros, contribuindo para os cuidados de saúde.

METODOLOGIAS DE ENSINO PARA AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A implementação do processo de Bolonha no Ensino Superior em geral, deve responder a dois grandes desafios:

- i) Centrar o processo de aprendizagem no estudante, em que este deverá desempenhar um papel mais activo em todo o processo pedagógico, sendo

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

- progressivamente mais autónomo e também mais responsável pela sua aprendizagem, sempre apoiado pela âncora que se deverá constituir o docente;
- ii) As graduações politécnicas, que de acordo com o Decreto-lei n.º 74/2006 sobre graus e diplomas no Ensino Superior, deverão permitir o exercício de uma actividade de carácter profissional, através da aplicação de conhecimentos e saberes adquiridos às actividades concretas do respectivo perfil profissional.

Na sequência de um modelo de aprendizagem orientado para o desenvolvimento de competências, ressalta a necessidade de um trabalho em equipa por parte dos docentes em cada semestre de forma a que se garanta que essas competências são desenvolvidas, envolvendo, necessariamente, uma articulação entre os vários docentes no planeamento das actividades e na sua monitorização.

Nesta nova filosofia, exige-se aos estudantes e docentes que se assumam com consciência e responsabilidade. Assim:

- a) Exige-se aos *estudantes* um envolvimento e empenhamento elevados nas actividades em cada uma das unidades curriculares. A participação efectiva nos vários momentos de interacção revela-se crucial. Paralelamente, e tendo como pressuposto uma atitude mais pró-activa dos estudantes, existirá um trabalho adicional que deverá ser desenvolvido para além das horas de contacto, devendo procurar o apoio dos docentes;
- b) Exige-se aos docentes dedicação e empenhamento acrescidos, para além de uma aprendizagem permanente que deverão fazer a nível pedagógico, no sentido da introdução de metodologias activas de aprendizagem. Deverão ser mantidas preocupações na relação pedagógica, nomeadamente a identificação de dificuldades no processo de aprendizagem e a proposta de medidas correctivas em tempo útil, o que pressupõe um acompanhamento mais próximo, com reforço da avaliação formativa.

As disposições legais para implementação do processo de Bolonha, pressupõem a existência de diferentes tipos de actividades pedagógicas, que podemos subdividir em horas de contacto e trabalho autónomo dos estudantes.

No primeiro caso, globalmente, podemos incluir as aulas presenciais, a orientação tutória científico/pedagógica em sessões programadas, a presença em seminários e/ou workshops e o ensino clínico. De uma forma sintética, apresentam-se aspectos gerais:

Aula Teórica - sessões colectivas destinadas à apresentação e discussão dos conceitos

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

teóricos que enformam as unidades curriculares em cada área científica. Apesar de se admitir eminentemente uma metodologia mais expositiva, o recurso a outras técnicas deverá ser potenciado, como sejam a colocação de questões direccionadas aos estudantes, a realização de perguntas formativas ao longo das aulas, a preparação de leituras por parte dos estudantes de apoio às aulas, ou outras similares, que promovam um papel mais activo por parte dos estudantes.

Aula Teórico-Prática - sessões colectivas cujos objectivos residem na exposição e discussão dos conceitos teóricos fundamentais, acompanhada pela resolução de exercícios; discussão de casos, apresentação de trabalhos ou outras actividades que envolvam uma participação mais activa por parte dos estudantes.

Aula Prática/Laboratorial - sessões colectivas onde o principal objectivo radica na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos nas aulas teóricas e teórico-práticas. Destinam-se à apresentação de procedimentos e técnicas, onde existe simultaneamente a exposição de conceitos teóricos e a aplicação prática pelos estudantes.

Orientação Tutória - sessões individuais ou para pequenos grupos, de carácter científico/pedagógico, com o objectivo de acompanhamento e orientação no desenvolvimento das competências, através de, nomeadamente, discussões de temas específicos, apresentação e discussão de resultados de investigação bibliográfica ou empírica autónoma por parte dos estudantes.

Seminários/Workshops - sessões destinadas à apresentação e discussão de temas específicos relacionados com cada unidade curricular. Estas actividades podem ser organizadas internamente ou recorrendo a entidades externas. Também podem ser oferecidas no âmbito da unidade curricular, visando um aprofundamento maior de um ou vários temas específicos.

Ensino Clínico – momentos de aprendizagem que permitem aos estudantes o contacto directo com o utente/família/comunidade e com a equipa multidisciplinar. Proporcionam a aquisição de competências que articulam os referenciais teóricos com a realidade prática.

Neste novo paradigma *“de ensino de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos, para um modelo baseado no desenvolvimento de competências, onde se incluem quer as de natureza genérica, quer as de natureza específica”* (Decreto-lei nº 74/2006), torna-se evidente a necessidade de cargas horárias de contacto semanal inferiores às existentes actualmente. Neste sentido,

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

e como orientação, o CLE deverá situar-se na ordem das 22-23 horas semanais de contacto.

Para além destas horas de contacto, outras actividades devem ser promovidas, em conformidade com os objectivos das respectivas unidades curriculares e conteúdos programáticos, como trabalhos individuais ou em grupo, elaboração de estudos de caso, simulações, ou outros, tendo presente o espírito de iniciativa, a autonomia, a responsabilidade, a tomadas de decisão e o espírito crítico e de reflexão sobre as situações.

Tendo presente o modelo apresentado, dever-se-á incentivar a avaliação contínua como forma privilegiada de desenvolvimento de competências. Assim, faz todo o sentido equacionar-se a existência simultânea deste tipo de avaliação e de frequência/exame final na mesma unidade curricular.

O modelo preconizado pressupõe a existência de algumas unidades curriculares optativas levando os estudantes a ter de decidir sobre o seu percurso escolar.

G

Análise comparativa entre a organização do Ciclo de Estudos e a de Cursos de referência com objectivos similares ministrados no espaço europeu

A formação em enfermagem no espaço europeu tem sido alvo de reflexão e análise. Embora existam algumas particularidades entre os diferentes contextos de formação, as áreas integrantes das estruturas curriculares são muito semelhantes, uma vez que as directivas europeias que regulamentam a formação de enfermeiros de cuidados gerais, estabelece os conteúdos curriculares mínimos para esta formação.

Contudo, no que se refere a organização do ciclo de estudos existem diferentes estruturas de formação, muito díspares, verificando-se a existência de diferentes processos de integração nos Sistemas Educativos Nacionais.

De acordo com o relatório sobre "Implementação do Processo de Bolonha a nível nacional", coordenado pela Professora Luísa d'Espiney (2004)¹ " ... Portugal tem sido ao nível da Europa pioneiro na organização do sistema de formação e na regulação do exercício profissional. Foi dos primeiros países a propor a existência de um único nível de formação em enfermagem". Por outro lado, a definição do perfil de competências do enfermeiro de cuidados gerais (OE, 2003)², em consonância com o perfil de competências dos enfermeiros de cuidados gerais proposto pelo ICN (International Council of Nurses)³ poderá ser facilitadora da comparabilidade com a enfermagem europeia.

O mesmo relatório salienta que se torna difícil assumir como referencia, na área da enfermagem, os desenvolvimentos nos sistemas educativos nos restantes países europeus, dado que muitos cursos "oferecem um conjunto diversificado de formações de banda estreita, direccionadas para áreas muito específicas de intervenção a par com outros de banda larga"⁴.

¹ Luísa d'Espiney et al - *Implementação do do Processo de Bolonha a nível nacional - Grupos por área de conhecimento - Enfermagem*. MCTES (2004, p.18)

² Conselho de Enfermagem - *Competências do enfermeiro de cuidados gerais*. Lisboa, Ordem dos Enfermeiros, 2003.

³ International Council of Nurses, *Report of the development Process and Consultation*. Standars and Competencies Series, Genebra, 2003.

⁴ Luísa d'Espiney et al - *Implementat;do do Processo de Bolonha a nível nacional - Grupos por área de conhecimento - Enfermagem*. MCTES (2004, p.19)

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Embora com algumas particularidades entre e intra países, as áreas integrantes das estruturas curriculares dos cursos europeus são semelhantes, uma vez que a Directiva Europeia (2005/36/CE) que regulamenta a formação de enfermeiro de cuidados gerais, estabelece os conteúdos curriculares mínimos para esta formação. A análise do processo formativo em alguns países do espaço europeu permitiu identificar alguns aspectos de referência que caracterizam a formação em Enfermagem, nomeadamente, a inovação conceptual suportada pela teoria de enfermagem e pela evidencia gerada pela investigação, a modularização dos cursos, a articulação entre teoria / prática, o reconhecimento social da actividade científica, o desenvolvimento e alargamento das relações internacionais.

O quadro apresentado permite observar dados relativos a alguns países europeus de referência, no que diz respeito a duração dos estudos de primeiro ciclo de Enfermagem.

PAÍS	DURAÇÃO	CREDITOS	Instituições de Ensino de referência
Noruega	3 anos	180 ECTS	Oslo University College - Bachelor of Nursing
Suecia	3 anos	180 ECTS	Vaxjo University - Bachelor of Science in Nursing
Finlandia	3,5 anos	210 ECTS	Helsinki Polytechnic Stadia - Bachelor of Nursing
Dinamarca	3,5 anos	210 ECTS	The University College of West Jutland (CVU Vest) - Bachelor of Nursing
Islandia	4 anos	240 ECTS	University of Iceland - Bachelor of Nursing
Irlanda	4 anos	240 ECTS	Institute Technology Tralee Dublin City University University College Cork - BSc in Nursing
Reino Unido	3 anos	180 ECTS	University of Manchester Queen's University - Bachelor of Nursing
	4 anos	240 ECTS	The University of Edinburgh University of Glasgow - Bachelor of Nursing

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

A análise das realidades existentes nos diversos países europeus permite disponibilizar alguns pontos de referências simples no que se refere à adequação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ao 1º ciclo de Estudos, de acordo com o expresso no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, que permitem transparência e equidade relativamente aos estudantes.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

H

Forma de incorporação dos resultados da avaliação externa na organização do ciclo de estudos

O processo de auto-avaliação externa realizado em 2005, reporta-se separadamente a cada uma das escolas que deu origem à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

A avaliação institucional debruça-se sobre a qualidade do desempenho científico e pedagógico das instituições de ensino superior, de acordo com a natureza e a tipologia do ensino, a preparação académica do corpo docente e as condições de funcionamento.

Procurou-se incorporar conjuntamente os comentários e as orientações que emergiram de ambas as avaliações.

Aspectos destacados pelas comissões de avaliação externa:

- Clara consciência da importância da missão e funções da Escola;
- O curso de licenciatura está no centro das atenções da Escola e apresenta um bom nível de organização e os objectivos estão identificados, o que aliás é reconhecido pela comunidade escolar;
- É sensível a questão do regime de avaliação, sobretudo no que diz respeito às actividades práticas e de ensino clínico;
- A comunidade escolar está preocupada com a articulação entre as diversas disciplinas;
- Docentes e alunos entendem como necessário equilibrar as tarefas que são solicitadas aos alunos nas várias unidades curriculares;
- Qualidade científica e pedagógica do corpo docente, destacando-se a dinâmica de formação, o envolvimento em projectos da mais diversa natureza, funcionando em consonância com os objectivos da escola;
- Existência da Unidade de Investigação e a prática de investigação associada ao curso;
- O grau de satisfação dos alunos com o curso é considerado positivo;
- As entidades empregadoras revelam-se satisfeitas com a qualidade dos profissionais formados pela Escola;
- Sobrecarga de trabalho lectivo e excessiva carga horária em sala de aula;
- Dificuldade de articulação entre algumas disciplinas;
- Dificuldades de orientação e acompanhamento dos alunos dos ensinos clínicos;

A conjugação de todos estes aspectos foi tida em consideração na organização deste ciclo de Estudos.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

1

Cópia da adequação publicada em Diário da Republica

13868

Diário da República, 2.ª série — N.º 63 — 31 de Março de 2008

ANEXO

Universidade do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Designação	Formas Alternativas	Grau			Designação	Grau	
Faculdade de Medicina Dentária								
2.ª	Cirurgia Oral		M	4	120	Cirurgia Oral	M	R/B-AD 154/2008
2.ª	Implantologia Oral		M	4	120	Implantologia	M	R/B-AD 155/2008
2.ª	Medicina Dentária Conservadora	Áreas de especialização: Dentística Estética; Endodontia.	M	4	120	Medicina Dentária Conservadora — Áreas de especialização: Dentística Operatória; Metarritmias Dentárias; Endodontia.	M	R/B-AD 156/2008
2.ª	Odontopediatria		M	4	120	Odontopediatria	M	R/B-AD 157/2008
2.ª	Ortodontia		M	4	120	Ortodontia	M	R/B-AD 158/2008
2.ª	Periodontologia		M	4	120	Periodontologia	M	R/B-AD 159/2008
2.ª	Reabilitação Oral		M	4	120	Reabilitação Oral (Prótese Removível, Prótese Fixa e Prótese Implantar).	M	R/B-AD 160/2008
2.ª	Saúde Oral Comunitária	Áreas de especialização: Saúde Oral Comunitária e Qualidade de Vida; Administração e Gestão em Medicina Dentária Preventiva.	M	4	120	Saúde Oral Comunitária — Áreas de especialização: Medicina Dentária Preventiva; Dentística Comunitária; Epidemiologia; Biostatística.	M	R/B-AD 161/2008

Despacho n.º 3276/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização documental do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruído e analisado os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ato abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma;

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, nos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B-L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos condizente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos condizente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos condizente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, António Mordeiro Dias.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Designação	Formas Alternativas	Grau			Designação	Grau	
1.ª	Enfermagem		L	5	240	Enfermagem*	L	R/B-AD — 173/2008

* Cursos da Escola Superior de Enfermagem de Ilídio Barreto e da Escola Superior de Enfermagem de Dr. Ângelo de Fonseca.

Despacho n.º 3277/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização documental do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruído e analisado os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ato abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma;

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, nos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de Junho de 2008

25929

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sa Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fabín Jesus Moreno*.

300389524



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Deliberação n.º 1634/2008

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Despacho n.º 9176/2008, de 25 de Fevereiro, do Director Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República n.º 63, 2.ª série, de 31 de Março de 2008, que procedeu ao registo da adequação do curso de licenciatura em enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (registoado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD — 173/2008), determino que se proceda à publicação da estrutura curricular, do plano de estudo e Plano de transição/Tabela de equivalências do referido curso.

3 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Licenciatura em Enfermagem

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
- 2 — Curso: Licenciatura em Enfermagem.
- 3 — Grau: Licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou do diploma: 240.

- 6 — Duração normal do curso: 4 anos curriculares/8 semestres.
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Signa	Créditos	
		Obrigatório	Opcional
Ciências de Educação	142	3	
Filosofia e Ética	226	4	
Psicologia	311	8	
Sociologia e outros estudos	312	4	
Gestão e Administração	345	3	
Biologia e Bioquímica	421	11	
Saúde	720	18	
Enfermagem	723	185	
Saúde — Programas não classificados noutras áreas de formação	729	4	4
Total		236	4

Áreas científicas e créditos para a obtenção do grau de licenciado em Enfermagem pela EsenfC (de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e respectivos códigos aprovados pela Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março).

Plano de Estudos

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia da Enfermagem	723	S	108	54 = T:36; TP:18	4	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I	723	S	270	150 = T:54; TP:54; PL:36; OT:6	10	
Anatomofisiologia I	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Microbiologia e Parasitologia	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

25930

Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de Junho de 2008

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia do Desenvolvimento	311	S	108	54 = T:27; TP:27	4	
Sócio-Antropologia da Saúde	312	S	108	54 = T:36; TP:18	4	

T — Teórica
 TP — Teórica-prática
 PL — Prática laboratorial
 OT — Orientação tutorial

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem II	723	S	270	150 = T:54; TP:54; PL:36; OT:6	10	
Ética e Deontologia em Enfermagem	226	S	108	51 = T:27; TP:18; OT:6	4	
Anatomofisiologia II	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Bioquímica e Biofísica	421	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Educação em Saúde	142	S	81	36 = T:18; TP:18	3	
Farmacologia	421	S	81	45 = 36; TP:9	3	

T — Teórica
 TP — Teórica-prática
 PL — Prática laboratorial
 OT — Orientação tutorial

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação	723	S	243	132 = T:36; TP:54; PL:36; OT:6	9	
Enfermagem Comunitária e Familiar	723	S	189	94 = T:45; TP:36; PL:9; OT:4	7	
Epidemiologia	720	S	81	39 = T:18; TP:18; OT:3	3	
Patologia	720	S	135	63 = T:54; TP:9	5	
Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais	311	S	108	57 = T:18; TP:36; OT:3	4	
Opção I	729	S	54	27 = T:27	2	

T — Teórica
 TP — Teórica-prática
 PL — Prática laboratorial
 OT — Orientação tutorial

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico — Fundamentos de Enfermagem	723	S	810	700 = EC*:700	30	

Nota: * — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de Junho de 2008

25931

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria	723	S	135	71 = T:44; TP:18; PL:9	5	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Metodologia de Investigação em Enfermagem	723	S	135	81 = T:36; TP:36; PL:9	5	
Opção II	729	S	54	27 = T:27	2	

T — Teórica
TP — Teórica-prática
PL — Prática laboratorial

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico — Cuidados Primários / Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	

Nota: * — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

4.º ano/7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico — Cuidados Primários / Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	

Nota: * — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

4.º ano/8.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem em Cuidados Continuados	723	S	54	27 = T:9; TP:18	24 Cuidados Contínuos	
Enfermagem em Emergências	723	S	54	36 = TP:18; PL:18		
Integração à Vida Profissional	723	S	54	27 = T:9; TP:18		
Opção em Enfermagem Clínica (a)	723	S	81	32 = P:24; S:4; OT:4		
Gestão em Enfermagem	345	S	81	45 = T:27; TP:18		
Ensino Clínico na Área Opcional (b)	723	S	486	393 = S:4; EC*:385; OT:4		

Nota: * — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.
(a) Inclui a apresentação de projecto de artigo e início da monografia.
(b) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural.

T — Teórica
TP — Teórica-prática
PL — Prática laboratorial
OT — Orientação tutorial

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

25932

Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de Junho de 2008

Plano de transição/Tabela de equivalências

Ano	Plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 710/2003, de 4 de Setembro	Novo plano de estudos	Semestre
1º	Anatomia e Fisiologia	Anatomofisiologia I e II	1º e 2º
1º	Projecto de Desenvolvimento Pessoal I	a)	
1º	Fundamentos, Técnicas e Procedimentos da Enfermagem	Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I e II	1º e 2º
1º	Epistemologia da Enfermagem	Epistemologia da Enfermagem	1º
1º	Pedagogia		
2º	Pedagogia da Saúde	Educação em Saúde	2º
1º	Ética e Deontologia		
2º	Bioética	Ética e Deontologia em Enfermagem	2º
1º	Antropologia e Sociologia	Sócio-Antropologia da Saúde	1º
1º	Bioquímica e Biofísica	Bioquímica e Biofísica	2º
1º	Microbiologia e Higiene Hospitalar	Microbiologia e Parasitologia	1º
1º	Farmacologia	Farmacologia	2º
1º	Epidemiologia	Epidemiologia	3º
1º	Psicologia do Desenvolvimento		
1º	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento	1º
1º	Opção	a)	
2º	Projecto de Desenvolvimento Pessoal II	a)	
2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica I		
2º	Enfermagem de Reabilitação	Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação	3º
2º	Patologia	Patologia	
2º	Psicologia dos Grupos		
2º	Teorias e Técnicas de Intervenção Psicológica	Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais	3º
2º	Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica I	Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria	5º
2º	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica I	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	5º
2º	Enfermagem na Comunidade		
2º	Enfermagem de Saúde do Adulto	Enfermagem Comunitária e Familiar	5º
2º	Sociologia da Família		
2º	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica I	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	5º
2º	Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica I	Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria	5º
2º	Opção	a)	
3º	Projecto de Desenvolvimento Pessoal III	a)	
3º	Enfermagem Médico-Cirúrgica II		
3º	Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica II	Ensino Clínico - Fundamentos de Enfermagem	4º

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de Junho de 2008

25933

Ano	Plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 710/2000, de 4 de Setembro	Novo plano de estudos	Semestre
3º	Enfermagem em Cuidados de Saúde Primários	Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados	6º
3º	Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica II		
3º	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica II		
3º	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica II		
3º	Opção	a)	
4º	Trabalho de Investigação	Monografia b)	8º
4º	Projecto de Desenvolvimento Pessoal IV	a)	
4º	Vertente Opcional	Ensino Clínico na Área Opcional	8º
4º	Comunidade		
4º	Hospitalar		
4º	Vertente não Opcional	Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados	7º
4º	Comunidade		
4º	Hospitalar		
1º	Introdução à Investigação e à Estatística	Metodologia de Investigação em Enfermagem	5º
4º	Metodologia da Investigação e Estatística Inferencial		
4º	Economia da Saúde	Gestão em Enfermagem	8º
4º	Gestão em Enfermagem		
4º	Enfermagem Transcultural	Seminário de Enfermagem Transcultural	8º
4º	Opção	a)	

a) O estudante adlocará duas destas unidades curriculares que serão equivalentes às opções I e II. As restantes serão objecto de registo curricular.
b) Incluída na unidade curricular de Ensino Clínico na Área Opcional

Plano de transição/Tabela de equivalências

Ano	Plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 439/2000, de 17 de Julho	Novo plano de estudos	Semestre
1º	Anatomia e Fisiologia	Anatomofisiologia I e II	1º e 2º
1º	História e Tendências de Enfermagem	Epistemologia da Enfermagem	1º
1º	Fundamentos de Enfermagem: Técnicas e Procedimentos	Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I e II	1º e 2º
1º	Psicologia do Desenvolvimento e da Saúde	Psicologia do Desenvolvimento	1º
1º	Sócio-Antropologia da Saúde	Sócio-Antropologia da Saúde	1º
1º	Bioquímica	Bioquímica e Biofísica	2º
1º	Biofísica e Radiologia		
1º	Fundamentos de Ética e Deontologia	Ética e Deontologia em Enfermagem	2º
2º	Direito em Saúde e Bioética		
1º	Microbiologia, Virologia, Parasitologia e Imunologia	Microbiologia e Parasitologia	1º
1º	Epidemiologia	Epidemiologia	3º
1º	Educação em Enfermagem	Educação em Saúde	2º
1º	Farmacologia	Farmacologia	2º

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

25934

Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de Junho de 2008

Ano	Plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 438/2006, de 17 de julho	Novo plano de estudos	Semestre
2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades	Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação	3º
2º	Enfermagem de Reabilitação		
2º	Enfermagem Geriátrica	Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria	5º
1º	Patologia Geral	Patologia	3º
2º	Fisiopatologia Estrutural e Funcional		
2º	Patologia Médica, Cirúrgica e de Especialidades		
2º	Opção	Opção I	3º
2º	Ensino Clínico I	Ensino Clínico - Fundamentos de Enfermagem	4º
3º	Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	Enfermagem de Saúde Materna e Obstetícia	5º
3º	Obstetícia		
3º	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	5º
3º	Pediatria		
2º	Técnicas de Comunicação e Intervenção	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	5º
3º	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica		
3º	Psiquiatria		
3º	Enfermagem de Saúde Comunitária	Enfermagem Comunitária e Familiar	3º
3º	Saúde Pública		
1º	Investigação em Enfermagem	Metodologia de Investigação em Enfermagem	5º
3º	Metodologia de Investigação		
3º	Psicossociologia dos Grupos	Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais	3º
3º	Ensino Clínico II	Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados	6º
3º	Ensino Clínico III		
3º	Ensino Clínico IV		
3º	Ensino Clínico V		
4º	Administração e Gestão em Enfermagem	Gestão em Enfermagem	8º
4º	Economia e Qualidade em Saúde		
4º	Integração à Vida Profissional e Legislação	Integração à Vida Profissional	8º
4º	Metodologia de Projecto	Monografia a)	8º
4º	Opção	Opção II	5º
4º	Ensino Clínico VI	Ensino Clínico - Cuidados Primários / Diferenciados	7º
4º	Ensino Clínico VII		
4º	Ensino Clínico VIII	Ensino Clínico na Área Opcional	8º

a) Incluído na unidade curricular de Ensino Clínico na Área Opcional

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 16147/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6320/2008, de 6 de Fevereiro, do

Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Expressão Gráfica e Audiovisual ministrado pela Universidade Aberta ao 2.º ciclo de estudos condacente ao grau de Mestrado (registo número R/B — AD — 75/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do

